DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 69/2022, DE 22/09/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADA: GRASIELLI MARI VIEIRA MARTINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.846.911-4-SSP-SP e do CPF/MF nº 223.334.928-80, CTPS nº 03609, Série 00326-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua José Possari, n° 269, Jardim Paraíso.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a EMEF – Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.564,83 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 26/09/2022 até 25/09/2023.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
CONTRATADA: _____
Grasielli Mari Vieira Martins
TESTEMUNHAS: _____
Carla Regiane Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

_____
Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084-SSP-SP

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2022, DE 22/09/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADA: LANA EDUARDA ALVES ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.273.405-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 465.470.518-03, CTPS nº 046369, Série 00435-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Pedro Titoto, n° 382, Jardim Paraíso.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a CRECHE MUNICIPAL – Cônego Achilles, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.564,83 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 26/09/2022 até 25/09/2023.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com

fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
CONTRATADA: _____
Lana Eduarda Alves Almeida
TESTEMUNHAS:_____
Carla Regiane Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

_____
Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084-SSP-SP

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 70/2022, DE 22/09/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.311.030-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 099.915.848-11, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Prudente de Moraes, nº 1.126, Centro;

CONTRATADA: MARINILDA FRANCO DE OLIVEIRA LANZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.027.147-1-SSP-SP e do CPF/MF nº 141.005.468/31, CTPS nº 90974, Série 0099-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Av. Aparício Lara, n° 773, Centro.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviços profissional de Educador/Cuidador Infantil, junto a EMEF – Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Educador/Cuidador Infantil, pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 1.564,83 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período 26/09/2022 até 25/09/2023.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de agosto de 2022 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 14 de setembro de 2022.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de realizar tarefas inerentes ao apoio no atendimento Infantil e dos adolescentes, tornou-se necessária a contratação de Educador/Cuidador Infantil

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal
CONTRATADA: _____
Marinilda Franco de Oliveira Lanza
T E S T E M U N H A S :

_____
Carla Regiane Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

_____
Silvana Benedita Fancio
RG nº 15.320.084-SSP-SP

.....